

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 41/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.004026/2026-15

2. Descrição da necessidade

O Hospital Veterinário Universitário do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco (HVU-DMV/UFRPE) desempenha atividades assistenciais, laboratoriais, de ensino, pesquisa e extensão, prestando serviços nas áreas de patologia clínica, bacteriologia, virologia, parasitologia, histologia, citologia, reprodução animal e diagnóstico por imagem. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de instrumentos e materiais de laboratório, artigos de vidro, materiais médico-veterinários de consumo e reagentes químicos, devidamente classificados conforme os Grupos CATMAT do Sistema de Catalogação de Materiais do Governo Federal.

Os itens elencados — tais como lâminas, lamínulas, placas de Petri, ponteiras, microtubos, tubos laboratoriais, câmaras de contagem, navalhas para micrótomo, swabs, algodão, reagentes químicos e demais acessórios laboratoriais — são essenciais para: realização de exames laboratoriais de rotina e especializados; preparo e análise de amostras biológicas; execução de procedimentos microbiológicos e histopatológicos; apoio às atividades de ensino prático da graduação; suporte técnico às atividades do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade das análises laboratoriais, das aulas práticas e dos serviços diagnósticos prestados à comunidade acadêmica e externa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO	Acácio Teófilo da Silva Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Os produtos estéreis deverão possuir esterilização comprovada pelo fabricante.

Os reagentes químicos deverão possuir grau de pureza conforme especificado na descrição (P.A. quando indicado).

O prazo mínimo de validade dos materiais e reagentes deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

A entrega deverá ocorrer no HVU-DMV/UFRPE, em horário comercial.

Os produtos deverão estar devidamente identificados com lote, data de fabricação e validade.

Deverão ser observadas as normas da ANVISA, quando aplicáveis, e demais regulamentações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos e materiais de laboratório, artigos de vidro, materiais médico-veterinários de consumo e reagentes químicos necessários para o funcionamento do Hospital Veterinário Universitário do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco (HVU-DMV/UFRPE).

A contratação contempla o fornecimento integral do objeto, abrangendo produção, personalização e entrega, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Tratam-se de bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado, o que permite ampla competitividade e padronização. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos pedagógicos e extensionistas com economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais laboratoriais, artigos de vidro, insumos médico veterinários de consumo e reagentes químicos foi elaborada para atendimento pelo período de 12 (doze) meses, considerando: Histórico de consumo registrado pelos laboratórios; Média mensal de exames laboratoriais realizados; Número de aulas práticas previstas na matriz curricular vigente; Frequência de procedimentos microbiológicos, hematológicos, histológicos e bioquímicos; Demanda projetada em função do aumento de discentes e residentes; Necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança. Foram considerados especificamente materiais de uso rotineiro e contínuo, como lâminas, lamínulas, ponteiros, microtubos, placas de Petri, tubos laboratoriais, swabs, algodão e reagentes químicos, cuja utilização é diária e essencial ao funcionamento dos setores laboratoriais.

A memória de cálculo busca evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.703,40

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e reconhecidas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram considerados dados obtidos no Painel de Preços do Governo Federal e em sítios especializados.

Os preços estimados refletem os valores praticados no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução será adotado, considerando que os itens a serem adquiridos, embora pertencentes à mesma área, apresentam características técnicas distintas. Dessa forma, podem ser contratados de forma independente, sem comprometer a funcionalidade ou a integração do conjunto.

A divisão da aquisição em diversos itens amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de empresas, e promove maior economicidade, ao viabilizar a obtenção de preços mais vantajosos e maior eficiência na execução contratual.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades do HVU-DMV/UFRPE, a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades. Este ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022. Os demais elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIKA MARREIRO LUSTOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:03:16.